



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



### PARECER

Projeto de Lei nº 41/2018

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para construção de infraestrutura urbana (lazer) no Módulo Esportivo.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 41/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação, que passará a propiciar a população mais um lugar para entretenimento e atividades físicas. Este Projeto de Lei refere-se ao Convênio nº 870/2017 com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano – SEDU que disponibilizará a fundo perdido o valor acima citado.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 965, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 02 de Abril de 2018.

  
Acyr Hoffmann  
Relator

De acordo com o relator

  
Fenelon Bueno Moreira  
Presidente

  
Dirceu Rodrigues Ferreira  
Membro